



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA PROCESSO LICITAÇÃO 125/2021	
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PREGÃO Nº 57/2021

Pelo presente, a PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, através de seu Pregoeiro, **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA**, designado pela Portaria nº 2.351, de 03 de maio de 2021, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda pelo Decreto Municipal nº 14/2009, **a ser aberta no dia 30/11/2021 às 09:00 horas.**

I - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

II - DO OBJETO:

2.1 - Aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso contínuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

III - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA
LOCAL: PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 77
CENTRO
ASTOLFO DUTRA (MG)
DIA: 30/11/2021
HORÁRIO: 09:00 horas

3.1 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura de Astolfo Dutra** que se seguir.

3.2 - No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito ao (a):

- 3.2.1** - credenciamento dos representantes legais das **licitantes** interessadas em participar deste **Pregão**;
- 3.2.2** - recebimento dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**";
- 3.2.3** - abertura dos envelopes "**Proposta**";
- 3.2.4** - divulgação das **licitantes classificadas** e das **desclassificadas**;
- 3.2.5** - condução dos trabalhos relativos aos **lances verbais**;
- 3.2.6** - abertura do envelope "**Documentação**" da **licitante detentora do menor preço**; e

3.3 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, no quadro de avisos localizados no Paço Municipal de Astolfo Dutra, e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

página web da Prefeitura www.astolfodutra.mg.gov.br, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste **Pregão**;
- b) recurso porventura interposto.

3.4 - O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser feito ao Sr. **Pregoeiro**, no horário de 08:00 às 16:00 horas na PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA ou pelo telefone (32) 3451-1385, nos dias úteis.

3.5 - O **Edital** estará disponível para retirada na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, na forma impressa ou mediante a entrega de CDR vazio ou pen-drive e no site www.astolfodutra.mg.gov.br. As empresas deverão enviar o recibo de retirada do mesmo, ao setor de Licitação desta **Prefeitura** pelo fax (32) 3451-1385. Em caso de divergências entre o Edital disponível por meio eletrônico e o Edital distribuído no Setor de Licitação desta **Prefeitura**, prevalecerá o Edital distribuído nesta Instituição com as respectivas assinaturas.

3.6 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a **Prefeitura de Astolfo Dutra**.

IV - DA LEGISLAÇÃO

4.1 - O **edital** da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações – Lei de Licitações;
- c) Decreto Municipal nº 14, de 30/03/2009 - Regulamento do Pregão;
- d) Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- e) Demais exigências deste **edital** e seus **anexos**.

4.2 - Para efeito deste **edital** devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

4.2.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

4.2.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado;

4.2.3 - Termo de Referência - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços e condições praticadas no mercado;

4.2.4 - Prefeitura de Astolfo Dutra - órgão licitador;

4.2.5 - Licitante - pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus elementos constitutivos/anexos;

4.2.6 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste **Pregão**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

V - CONDIÇÕES DO OBJETO

5.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso contínuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste **Pregão** quaisquer **licitantes** que:

6.1.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

6.1.2 - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;

6.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO**.

6.2 - Não poderão concorrer neste **Pregão**:

6.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **Prefeitura de Astolfo Dutra**;

6.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pelo **Pregoeiro**, em **sessão pública**, o credenciamento das **licitantes**, o recebimento e a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na legislação vigente.

7.1.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante**:

a) retardatária (depois de declarado encerrado o Credenciamento), a não ser como ouvinte; ou

b) que trocar o conteúdo dos envelopes.

7.2 - Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante o **Pregoeiro**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

7.2.1 - Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

7.3 - No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta**" e aos seguintes procedimentos:

7.3.1 - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

7.3.2 - classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço**; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

7.3.3 - seleção das melhores propostas, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os **preços** ofertados, quando não verificadas, no mínimo, **três propostas escritas de preços** nas condições definidas no **subitem anterior**;

7.3.4 - colocação das propostas em ordem **crecente de preço** cotado para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;

7.3.5 - início da etapa de apresentação de **lances verbais**, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope "**Proposta**", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste **Pregão**.

7.4 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da **licitante** detentora da proposta de **maior preço** e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

7.4.1 - A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.4.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

7.5 - A **licitante** que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - A **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste **edital** ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, salvo nos casos excepcionais previstos para participação de micro-empresas e empresas de pequeno porte.

7.7 - Caberá ao **Pregoeiro**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste **Pregão**:

7.7.1 - conduzir os trabalhos da **equipe de apoio**;

7.7.2 - examinar a aceitabilidade da **proposta** ou do **lance** de **menor preço**, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

7.7.3 - adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Prefeitura de Astolfo Dutra**, após constatado o atendimento das exigências deste edital;

7.7.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

7.7.5 - encaminhar ao **Prefeito Municipal** o processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, após ocorrida a **adjudicação**, com vistas à **homologação** deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a **licitante vencedora**.

7.8 - Ao **Prefeito Municipal** caberá:

7.8.1 - decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

7.8.2 - homologar o resultado deste **Pregão**, após decididos os **recursos** porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**, e promover a celebração do contrato correspondente.

7.9 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em um único momento, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do **edital**, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.9.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

7.9.2 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.10 - Consideradas as ressalvas contidas neste **edital**, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das **licitantes** presentes.

7.11 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

7.12 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.13 - É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

7.13.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.14 - A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

7.14.1 - se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou

7.14.2 - após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.15 - A abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" será realizada sempre em **sessão pública**, devendo o **Pregoeiro** elaborar a **ata** circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro** e **licitantes** presentes, e pelos membros da **equipe de apoio** que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às **propostas** ou à **documentação**.

7.16 - Da **ata** relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das **propostas escritas** e dos **lances verbais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da **licitante** de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

7.17 - Os envelopes "**Documentação**" não abertos, serão devolvido às demais **licitantes**, após o fornecimento dos produtos pela **licitante vencedora**.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - O representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

8.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **cópia autenticada do estatuto/contrato social**, ou instrumento público/particular de **procuração**, devidamente **autenticado** e com **reconhecimento de firma**.

8.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) cópia autenticada do estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração com firma reconhecida, devidamente autenticada, da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão (Anexo II do Edital)**, bem como cópia do Contrato Social na qual conste o nome do Outorgante que assina a Procuração;

8.2.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

8.2.3 - Cada **credenciado** poderá representar apenas uma **licitante**;

8.2.4 - O representante legal da **licitante** que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de **lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para representar a **licitante** durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

a) nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2.5 - O licitante deverá ainda apresentar **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos do edital (Anexo V do Edital)**. Assim como os demais documentos de credenciamento, esta declaração deverá vir **externa aos envelopes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

IX - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1 - Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **edital**, cada **licitante** deverá apresentar ao **Pregoeiro**, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da **razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA
LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA
LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 -
DOCUMENTAÇÃO

X - DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

10.1 - A proposta contida no **Envelope n.º 01** deverá ser apresentada, também, com as seguintes exigências:

10.1.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

10.1.2 - fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

10.1.3 - **proposta em meio eletrônico** (Cd ou pen-drive) em formato Excel - **FACULTATIVO**.

OBS.: CASO A LICITANTE DESEJA UTILIZAR O ARQUIVO ELETRÔNICO NO FORMATO SUGERIDO NO ITEM ACIMA, SOLICITAR PELO E-MAIL: licitacoes@astolfodutra.mg.gov.br

10.2 - A proposta deverá conter ainda:

10.2.1 - descrição dos **itens a serem ofertados e OBRIGATORIAMENTE suas respectivas MARCAS e MODELOS, quando esta for possível;**

10.2.2 - indicação de preços, conforme previsto nos **Itens 11.1 a 11.3;**

10.2.3 - indicação dos prazos, conforme previsto nos **Itens 12.1 a 12.4;**

10.2.4 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

10.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da **Prefeitura de Astolfo Dutra**.

10.3.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, valendo para tanto o valor unitário do item;

10.3.2 - Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim; e

10.3.3 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".

XI - DOS PREÇOS

11.1 - A **licitante** deverá indicar o **preço unitário e total por lote da proposta, fixo e irrevogável**, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes com a entrega das mercadorias, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

11.1.1 - O lance verbal será dado sobre o **preço unitário do lote**.

11.2 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

11.3 - Somente será aceita cotação em moeda nacional, em até duas casas decimais.

XII - DOS PRAZOS

12.1 - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, conforme informações constantes do Anexo I**, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**".

12.2 - Caso os prazos de que tratam as **condições anteriores** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

12.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

12.4 - Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**", sem a solicitação ou a convocação de que tratam esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

XIII - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.2 - Não se admitirá proposta que apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3 - Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **edital**.

13.4 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **Prefeitura de Astolfo Dutra** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

XIV - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

14.1.1 - apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

14.1.2 - não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

XV - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

15.2 - Feito isso, o **Pregoeiro** classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por lote** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

15.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços, conforme definido na condição anterior, o **Pregoeiro** fará a classificação dos menores preços, até o máximo de três, colocados em **ordem crescente**, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem, também, da etapa de **lances verbais**.

15.4 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de **lances verbais**, o Sr. **Pregoeiro** verificará se ocorreu empate entre a proposta mais bem classificada com propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 43 e seus parágrafos da Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/14.

15.4.1 - Constatada a situação descrita no item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

15.4.2 – O critério de desempate previstos nos itens acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 - Aceita a proposta de **menor preço por lote** será aberto o envelope "**Documentação**", contendo os documentos de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.6 - O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço**, no sentido de que seja obtido **melhor preço**:

15.6.1 - Se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração** da **Prefeitura de Astolfo Dutra** para o fornecimento;

15.6.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de **menor preço**;

15.6.3 - Se não for aceita a proposta escrita de **menor preço**;

15.6.4 - Se a **licitante** detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 15.6.3 e 15.6.4**, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**;

b) na hipótese da alínea anterior, o **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

c) não **serão aceitas as propostas de lotes** cujos itens que o compõem, não tenham preços unitários/totais ou mesmo preços inexequíveis.

15.7 - Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** atende às exigências fixadas neste **edital**, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora do lote.

XVI - DO DESEMPATE

16.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as **licitantes**.

17.1 - Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão**, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

17.1.1 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

17.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;

17.1.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

17.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

17.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.1.6 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante;

17.1.7 - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

17.1.8 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação – **Anexo III**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

17.1.9 - Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal **4.358/2002 (Anexo IV)**;

17.1.10 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante **(Anexo VI)**.

Observação:

a) As declarações relacionadas no **Item 17.1**, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expediram.

17.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

17.2.1 - Em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

17.2.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada.

17.3 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo **Pregoeiro**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

17.3.1 - Os documentos previstos no item XVII poderão ser autenticados pelo **Pregoeiro** a partir do original, preferencialmente até às 16 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes "**Documentação**";

17.3.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

17.3.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

17.3.4 - O **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

XVIII - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

18.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste **edital**, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

18.2 - Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, o **Pregoeiro** poderá fixar-lhes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

18.2.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

XIX - DO TIPO DE LICITAÇÃO

19.1 - Trata-se de **licitação do tipo menor preço por LOTE**.

19.1.1 - Durante o julgamento e classificação das propostas, a adoção do critério de **menor preço por lote** será efetuada com observância das exigências e condições definidas neste **edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

XX - DO DIREITO DE PETIÇÃO

20.1 - A manifestação da **intenção de interpor recurso**, pleiteada pela **licitante**, deverá ser feita ao **final da sessão**, com **registro em ata** da síntese das suas **razões** de recorrer.

20.2 - A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o **Pregoeiro** adjudicar o objeto à **vencedora**.

20.3 - Das decisões do **Pregoeiro**, decorrentes da realização deste **Pregão**, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados na ata respectiva, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.

20.4 - Os **memoriais correspondentes ao recurso** deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro**, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais **licitantes** para **impugná-lo ou não**, apresentando memoriais com suas **contra-razões**, também, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

20.4.1 - Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Setor de Licitações da **Prefeitura de Astolfo Dutra**.

20.5 - O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 - Caberá ao **Pregoeiro** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao **Prefeito de Astolfo Dutra** a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro**.

20.7 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Prefeito Municipal** poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.

20.8 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

20.8.1 - A **licitante** deverá comunicar ao **Pregoeiro** o **recurso** interposto, logo após ter sido protocolizado no **Serviço de Protocolo**, situado no edifício-sede da **Prefeitura de Astolfo Dutra**.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO

21.1 - A aquisição dos materiais - correspondente ao objeto - será adjudicada **POR LOTE**, pelo **Pregoeiro**, depois de atendidas as condições deste **Pregão**.

XXII - DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1 - A Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra** convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar a ordem de fornecimento e/ou assinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

o Contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81** da **Lei nº 8.666/93**.

22.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.3 - É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos, ou que ainda não assinar o Contrato, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este **Pregão**, independentemente da cominação prevista no **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

22.3.1 - A recusa injustificada da **licitante vencedora** em aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

a) o disposto no item anterior não se aplica às **licitantes** convocadas nos termos do **art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

XXIII - DOS ENCARGOS DA PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA E DA LICITANTE VENCEDORA

23.1 - Caberá a **Prefeitura de Astolfo Dutra**:

23.1.1 - Permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, para o fornecimento dos objetos;

23.1.2 - Impedir que terceiros forneçam objeto desta licitação;

23.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**;

23.1.4 - Comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade na prestação de serviço;

23.1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do Responsável pelo Recebimento dos materiais, ou outros servidores designados para esse fim;

23.2 - Caberá à **licitante vencedora**:

23.2.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

23.2.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão, quando do fornecimento;

23.2.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **Prefeitura de Astolfo Dutra**;

23.2.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Prefeitura de Astolfo Dutra**;

23.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Prefeitura de Astolfo Dutra**;

23.2.6 - Executar o fornecimento dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

23.2.7 - Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do fornecimento;

23.2.8 - Comunicar a **Prefeitura de Astolfo Dutra** qualquer anormalidade de caráter urgente referente o fornecimento e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

23.2.9 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

24.1 - À **licitante vencedora** caberá, ainda:

24.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **Prefeitura de Astolfo Dutra**;

24.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **Prefeitura de Astolfo Dutra**;

24.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

24.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste **Pregão**.

24.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Prefeitura de Astolfo Dutra, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Astolfo Dutra.

XXV - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

25.1 - Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

25.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Prefeitura de Astolfo Dutra** durante o fornecimento do objeto deste Pregão; e,

25.2.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste **Pregão**, salvo se houver prévia autorização da Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

25.2.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para aquisição dos materiais objeto deste **Pregão**.

XXVI - DA ENTREGA

26.1 - O objeto deste pregão **deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE em até 03 (três) dias após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com a necessidade da Administração**, sob pena de rescisão unilateral do contrato e deve ser acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

26.2 - Quando for o caso, os volumes contendo as mercadorias, deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

XXVII - DO LOCAL DE ENTREGA

27.1 - A entrega deverá ser feita na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, localizada na Rua Prefeito José de Matos, s/n, Astolfo Dutra, MG, em dia de expediente normal, no horário de 07 às 16 horas, ou em outros locais a serem indicados pela municipalidade.

XXVIII - DO RECEBIMENTO

28.1 - O recebimento deverá ser efetuado pelos servidores designados para tal função.

XXIX - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ATESTAÇÃO

29.1 - O fornecimento do objeto deste Pregão será acompanhado, fiscalizado e atestado pelas respectivas **Secretarias solicitantes desta Prefeitura**, ou servidor designado para este fim.

XXX - DA DESPESA

30.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE
TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO
DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004
00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES;
4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE
PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013
00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO;
4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.0011.1.0015 00.01.00 AMPL. REFORMA DE
CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009
00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS;
4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0014 00.01.00 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REF.DE
PRAÇAS,PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE;
4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.64 PAVIMENTAÇÃO E
CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.

XXXI - DO PAGAMENTO

31.1 - Entregue e aceita as **mercadorias**, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

31.2 - A Prefeitura de Astolfo Dutra reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita (Anexo I do edital).

31.3 - A Prefeitura de Astolfo Dutra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

31.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das ligações, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

XXXII - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

32.1 - No interesse da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, o valor inicial atualizado da **Nota de Empenho** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

32.1.1 - A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
e

32.2.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXXIII - DAS PENALIDADES

33.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

33.1.1 - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

33.1.2 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

33.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

33.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

33.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

33.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

33.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

33.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

33.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

33.2.4 - Fizer declaração falsa;

33.2.5 - Cometer fraude fiscal;

33.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

33.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

33.3.1 - Pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;

33.3.2 - Pela não substituição, no prazo estipulado, do produto recusado pela **Prefeitura de Astolfo Dutra**;

33.3.3 - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

33.4 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura de Astolfo Dutra** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

33.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Administração** da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

33.6 - As sanções de **advertência**, **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Administração Pública poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

XXXIV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

34.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **edital**, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

34.2 - Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data do recebimento da petição.

34.3 - Quando acolhida a petição contra este **edital**, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.

34.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante a Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

34.6 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao **Pregoeiro**, logo após ter sido protocolizada no **Serviço de Protocolo**, situado no edifício-sede da **Prefeitura de Astolfo Dutra**.

34.7 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**".

XXXV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

35.1 - A **licitante** deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela prestação de serviços objeto deste **Pregão**, caso seja a vencedora.

35.2 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o **Pregoeiro** designado para este Pregão, da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, no Setor de Licitações, na Praça Governador Valadares, nº 77, Centro, ou ainda pelo telefone: (32) 3451-1385, no horário das 08 às 16 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

35.3 - A Prefeitura de Astolfo Dutra não se responsabiliza por envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não recebidos na data e hora estipulada para o recebimento e julgamento.

35.4 – O Sr. Pregoeiro poderá adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento às interessadas através de afixação de comunicado no Quadro Geral de Avisos e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

XXXVI - DO PREGÃO

36.1 - A critério da Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, este **Pregão** poderá:

36.1.1 - Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

36.1.2 - Ser revogado, a juízo da Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

36.1.3 - Ter sua data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" transferida, por conveniência exclusiva da Administração da **Prefeitura de Astolfo Dutra**.

36.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Pregão**:

36.2.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;

36.2.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

36.2.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXXVII - DOS ANEXOS

37.1 - São partes integrantes deste **edital** os seguintes **anexos**:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO IV - Declaração referente ao Decreto Federal 4.358/02;

ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Declaração de micro-empresa/pequeno porte/comum;

ANEXO VII - Minuta do contrato;

ANEXO VIII - Modelo de proposta.

XXXVIII - DO FORO

38.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Cataguases/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA 16/11/2021.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO I – PREGÃO 20/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa habilitada para fornecimento parcelado de materiais de construção e similares em geral.

2 – OBJETIVO

Atender as demandas das demandas das Secretarias Municipais na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra

3 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de materiais de construção e similares em geral para as execuções de obras, ampliações, melhorias e conservação dos prédios públicos e de áreas de uso comum da população, garantindo a conservação do patrimônio público municipal, bem como a melhoria na qualidade de vida da população com a execução de serviços públicos.

Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Secretaria, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que ofereça os referidos produtos.

4 – ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Menor Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1					
1	ABRAÇADEIRA 16-19	UNID	220	R\$ 1,92	R\$ 422,40
2	ABRAÇADEIRA 19-25	UNID	240	R\$ 1,48	R\$ 355,20
3	ABRAÇADEIRA 25-38	UNID	280	R\$ 2,42	R\$ 677,60
4	ABRAÇADEIRA 38-51	UNID	218	R\$ 2,82	R\$ 613,89
5	ACABAMENTO P/ V. DESC.BRANCO	UNID	90	R\$ 29,90	R\$ 2.690,82
6	ACABAMENTO P/VALVULA DE DESCARGA METAL (MARCA REF. DOCOL OU HIDRA)	UNID	100	R\$ 84,70	R\$ 8.470,00
7	ACABAMENTO P/VALVULA DE DESCARGA PLAS.(MARCA REF. DOCOL OU HIDRA)	UNID	100	R\$ 38,79	R\$ 3.879,00
8	ADAP. INT 1X1/2	UNID	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
9	ADAP. INT.PRETO RED 1X3/4	UNID	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
10	ADAP. P/VALVULA PIA/LAVAT 40MM	UNID	140	R\$ 2,94	R\$ 411,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

11	ADAP. SOL C/FLANGE 50X1.1/2	UNID	130	R\$ 30,03	R\$ 3.903,90
12	ADAP. SOL.C/ FLANGE 20X1/2	UNID	120	R\$ 10,56	R\$ 1.267,20
13	ADAP. SOL.C/ FLANGE 25X3/4	UNID	130	R\$ 13,09	R\$ 1.701,70
14	ADAP. SOL.C/ FLANGE 32X1	UNID	140	R\$ 22,04	R\$ 3.085,60
15	ADAP. SOLD. CURTO 20X1/2	UNID	140	R\$ 0,77	R\$ 107,80
16	ADAP. SOLD. CURTO 25X3/4	UNID	160	R\$ 0,99	R\$ 158,40
17	ADAP. SOLD. CURTO 32X1	UNID	140	R\$ 2,69	R\$ 376,60
18	ADAP. SOLD. CURTO 50X1.1/2	UNID	150	R\$ 5,01	R\$ 751,50
19	ADAPTADOR COM FLANGE 1	UNID	110	R\$ 22,04	R\$ 2.424,40
20	ADAPTADOR COM FLANGE 1/2	UNID	170	R\$ 17,18	R\$ 2.920,60
21	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4	UNID	170	R\$ 14,56	R\$ 2.475,20
22	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM	UNID	110	R\$ 33,88	R\$ 3.726,80
23	ADAPTADOR CURTO 1	UNID	130	R\$ 2,69	R\$ 349,70
24	ADAPTADOR CURTO 1/2	UNID	130	R\$ 1,07	R\$ 139,10
25	ADAPTADOR CURTO 3/4	UNID	130	R\$ 1,37	R\$ 178,10
26	ADAPTADOR CURTO 50MM	UNID	150	R\$ 5,01	R\$ 751,50
27	ADESIVO 17GRS	UNID	140	R\$ 2,75	R\$ 385,00
28	ADESIVO PLAST. 175GRS	UNID	220	R\$ 15,60	R\$ 3.432,00
29	ADESIVO PLAST. 75GRS	UNID	190	R\$ 5,50	R\$ 1.045,00
30	ANEL DE CERA VEDAÇÃO C/ GUIA	UNID	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
31	ANEL DE CERA VEDAÇÃO S/ GUIA	UNID	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
32	ANTI FERRUGEM 280ML	UNID	90	R\$ 8,60	R\$ 774,00
33	BASE P/ VALVULA DE DESCARGA	UNID	90	R\$ 112,20	R\$ 10.098,00
34	BICO P/ TORNEIRA 1/2 METAL	UNID	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
35	BICO P/ TORNEIRA 1/2 PLASTICO	UNID	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
36	BICO P/ TORNEIRA 3/4 METAL	UNID	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
37	BICO P/ TORNEIRA 3/4 PLASTICO	UNID	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
38	BOIA P/ CX D'ÁGUA 1/2	UNID	100	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
39	BOMBA D'ÁGUA SAPO 800	UNID	4	R\$ 451,35	R\$ 1.805,40
40	BRAÇO P/ CHUVEIRO 30 CM	UNID	80	R\$ 7,57	R\$ 605,44
41	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40 CM	UNID	80	R\$ 9,08	R\$ 726,40
42	BUCHA DE COURO/PLAST. 1/2 E 3/4	UNID	170	R\$ 1,10	R\$ 187,00
43	BUCHA DE RED.SOLD. CURTA 32X25MM	UNID	90	R\$ 1,14	R\$ 102,60
44	BUCHA DE RED.SOLD. CURTA 25X20MM	UNID	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
45	BUCHA DE RED.SOLD. CURTA 40X32MM	UNID	120	R\$ 2,72	R\$ 326,40
46	BUCHA DE RED.SOLD. CURTA 50X40MM	UNID	390	R\$ 3,44	R\$ 1.342,77
47	BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 50X40	UNID	130	R\$ 3,30	R\$ 429,00
48	CAIXA DE FERRAMENTA METAL	UNID	90	R\$ 65,12	R\$ 5.860,80
49	CAIXA DESC. CONTROLADA 6,8LT	UNID	80	R\$ 47,22	R\$ 3.777,60
50	CAIXA DESC. CONTROLADA 9LT	UNID	80	R\$ 47,22	R\$ 3.777,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

51	CAIXA POLIET. 100L	UNID	80	R\$ 247,55	R\$ 19.804,00
52	CAIXA POLIET. 1000L	UNID	40	R\$ 485,71	R\$ 19.428,40
53	CAIXA POLIET. 310L	UNID	50	R\$ 289,34	R\$ 14.467,00
54	CAIXA POLIET. 500L	UNID	50	R\$ 295,32	R\$ 14.766,00
55	CAIXA SINF.C/ENTRADA 150X150X50	UNID	70	R\$ 42,05	R\$ 2.943,71
56	CAIXA SINF.RED. 250X150X75/75	UNID	60	R\$ 91,98	R\$ 5.518,80
57	CAIXA SINF.RED. 250X200X50	UNID	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
58	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UNID	70	R\$ 17,60	R\$ 1.232,00
59	CAPS SOLDAVEL 20MM	UNID	170	R\$ 1,28	R\$ 216,92
60	CARRAPETA 1/2	UNID	130	R\$ 0,66	R\$ 85,80
61	CARRAPETA 3/4	UNID	130	R\$ 0,66	R\$ 85,80
62	CHUVEIRO DUCHA ELETRICA 127 W	UNID	150	R\$ 62,51	R\$ 9.376,50
63	COLA CUBA	UNID	140	R\$ 12,25	R\$ 1.715,00
64	CURVA SOLD. 20MM 90°	UNID	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
65	CURVA SOLD. 25MM 90°	UNID	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
66	CURVA SOLD. 32MM 90°	UNID	80	R\$ 9,04	R\$ 723,36
67	CURVA SOLD. 50MM 90°	UNID	78	R\$ 18,15	R\$ 1.415,70
68	DUCHA HIGIENICA	UNID	266	R\$ 42,25	R\$ 11.238,77
69	DUREPOX	UNID	267	R\$ 9,55	R\$ 2.549,85
70	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	275	R\$ 0,64	R\$ 176,00
71	ENGATE PLAST. 30CM	UNID	275	R\$ 6,21	R\$ 1.707,75
72	ENGATE PLAST. 40CM	UNID	80	R\$ 7,37	R\$ 589,60
73	ENGATE PLAST. 60CM	UNID	280	R\$ 5,97	R\$ 1.671,60
74	ENGATE RAPIDO METAL	UNID	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
75	ENGATE RAPIDO PLASTICO	UNID	100	R\$ 5,13	R\$ 512,60
76	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UNID	80	R\$ 7,23	R\$ 578,40
77	FITA ADESIVA 30CM	UNID	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
78	GRELHA INOX 10X10 C CAIXILHO	UNID	90	R\$ 11,70	R\$ 1.053,00
79	GRELHA INOX 15X15 C CAIXILHO	UNID	90	R\$ 22,50	R\$ 2.025,00
80	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA	UNID	90	R\$ 60,13	R\$ 5.411,70
81	LAVATORIO COM COLUNA 47X38,5 BR	UNID	150	R\$ 60,32	R\$ 9.048,60
82	LUVA ROSCAVEL 1	UNID	190	R\$ 3,92	R\$ 744,80
83	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	190	R\$ 0,83	R\$ 156,75
84	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	110	R\$ 1,19	R\$ 130,68
85	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
86	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	110	R\$ 3,66	R\$ 402,93
87	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	150	R\$ 6,78	R\$ 1.016,40
88	MICTÓRIO COM SIFÃO 53,5X35,5CM	UNID	110	R\$ 273,59	R\$ 30.095,12
89	NÍPEL ROSCÁVEL 1	UNID	160	R\$ 2,97	R\$ 475,20
90	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2	UNID	160	R\$ 1,34	R\$ 214,40
91	NÍPEL ROSCÁVEL 3/4	UNID	140	R\$ 1,56	R\$ 218,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

92	NÍPEL ROSCÁVEL GALVANIZADO 1	UNID	130	R\$ 5,45	R\$ 707,85
93	NÍPEL ROSCÁVEL GALVANIZADO 1/2	UNID	90	R\$ 5,61	R\$ 504,90
94	NÍPEL ROSCÁVEL GALVANIZADO 3/4	UNID	140	R\$ 10,02	R\$ 1.402,80
95	NIPLE ROSCAVEL 1/2	UNID	140	R\$ 1,34	R\$ 187,60
96	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UNID	140	R\$ 1,56	R\$ 218,40
97	OBTURADOR P/ CAIXA ACOPLADA	UNID	100	R\$ 18,14	R\$ 1.814,00
98	PIA 100X50	UNID	70	R\$ 116,60	R\$ 8.162,00
99	PIA 120X50	UNID	70	R\$ 56,66	R\$ 3.966,27
100	PLUG ROSCÁVEL 1/2	UNID	70	R\$ 0,95	R\$ 66,50
101	PLUG ROSCÁVEL 3/4	UNID	70	R\$ 1,12	R\$ 78,40
102	PLUG ROSCÁVEL 50MM	UNID	70	R\$ 7,94	R\$ 555,80
103	REGIS. DE GAVETA 1	UNID	90	R\$ 23,10	R\$ 2.079,00
104	REGIS. DE GAVETA 1/2	UNID	90	R\$ 16,50	R\$ 1.485,00
105	REGIS. DE GAVETA 3/4	UNID	130	R\$ 38,50	R\$ 5.005,00
106	REGIS. DE GAVETA 50MM	UNID	130	R\$ 105,48	R\$ 13.712,40
107	REGIS. DE GAVETA C/ ACABAMENTO 1	UNID	130	R\$ 52,87	R\$ 6.873,10
108	REGIS. DE GAVETA C/ ACABAMENTO 1/2	UNID	110	R\$ 42,90	R\$ 4.719,00
109	REGIS. DE GAVETA C/ ACABAMENTO 3/4	UNID	110	R\$ 48,79	R\$ 5.366,35
110	REGIS. DE GAVETA C/ ACABAMENTO 50MM	UNID	110	R\$ 148,14	R\$ 16.295,40
111	REGIST. ESF. 1.	UNID	100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
112	REGIST. ESF. 1/2.METAL	UNID	70	R\$ 41,21	R\$ 2.884,70
113	REGIST. ESF. 3/4	UNID	80	R\$ 52,10	R\$ 4.168,00
114	REGIST. ESFERA PVC 50MM	UNID	80	R\$ 30,36	R\$ 2.428,80
115	REGIST.ESFERA PVC 20MM	UNID	80	R\$ 9,22	R\$ 737,60
116	REGIST.ESFERA PVC 25MM	UNID	80	R\$ 11,62	R\$ 929,60
117	REGIST.ESFERA PVC 32MM	UNID	80	R\$ 23,48	R\$ 1.878,40
118	REGIST.PRESSAO 1/2 (1416) C50	UNID	80	R\$ 47,01	R\$ 3.760,80
119	REGIST.PRESSAO 3/4 (1416) C50	UNID	80	R\$ 44,10	R\$ 3.528,00
120	REPARO DE VALVULA KIT COMPLETO (MARCA REFERENCIA DOCOL OU HIDRA)	UNID	80	R\$ 65,64	R\$ 5.251,20
121	REPARO DE VALVULA KIT VEDAÇÃO (MARCA REFERENCIA DOCOL OU HIDRA)	UNID	80	R\$ 46,09	R\$ 3.687,20
122	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	UNID	80	R\$ 34,54	R\$ 2.763,20
123	REPARO PARA TORNEIRA COM FILTRO	UNID	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
124	REPARO PARA TORNEIRA DE PIA	UNID	80	R\$ 13,44	R\$ 1.075,36
125	REPARO TORNEIRA LAVATORIO	UNID	80	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00
126	ROLETE P/ PAPEL HIGIENICO ALUMINIO	UNID	83	R\$ 2,22	R\$ 184,26
127	SIFAO ART 50MM METALIZADO	UNID	80	R\$ 25,38	R\$ 2.030,40
128	SIFÃO UNIVERSAL PARA PIA	UNID	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

129	SIFÃO UNIVERSAL PARA TANQUE	UNID	80	R\$ 21,04	R\$ 1.683,44
130	SILICONE	UNID	90	R\$ 21,19	R\$ 1.907,10
131	TANQUE 1 BOCA FIBRA	UNID	70	R\$ 46,66	R\$ 3.266,34
132	TANQUE 2 BOCA FIBRA	UNID	120	R\$ 70,43	R\$ 8.451,96
133	TANQUE DUPLO 0,98X0,52	UNID	120	R\$ 64,77	R\$ 7.772,16
134	TORN PLAST. JARDIM	UNID	130	R\$ 4,54	R\$ 590,20
135	TORN C/FILTRO BICA FIXA ABS	UNID	168	R\$ 95,14	R\$ 15.983,52
136	TORN P JARDIM METAL 1/2	UNID	70	R\$ 25,03	R\$ 1.752,10
137	TORN P/ LAV. METAL	UNID	70	R\$ 87,72	R\$ 6.140,40
138	TORN P/ PIA 1158 1/2 C23	UNID	70	R\$ 32,45	R\$ 2.271,50
139	TORN P/ PIA METAL	UNID	90	R\$ 50,33	R\$ 4.529,70
140	TORN P/ PIA PLASTICO	UNID	90	R\$ 6,35	R\$ 571,50
141	TORN PLAST. LAVATORIO	UNID	90	R\$ 12,78	R\$ 1.150,20
142	TUBO PARA DESPEJO FLEXÍVEL P/ VASO SANITARIO CROMADO	UNID	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
143	UNIAO INT 1X1/2	UNID	80	R\$ 1,26	R\$ 100,80
144	UNIAO INTERNA PRETA 1	UNID	80	R\$ 1,56	R\$ 124,80
145	UNIAO INTERNA PRETA 1/2	UNID	80	R\$ 0,88	R\$ 70,40
146	UNIAO INTERNA PRETA 3/4	UNID	80	R\$ 1,26	R\$ 100,80
147	UNIAO INTERNA PRETA REDUÇÃO 1X3/4	UNID	70	R\$ 1,56	R\$ 109,20
148	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UNID	70	R\$ 5,82	R\$ 407,40
149	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UNID	70	R\$ 9,52	R\$ 666,05
150	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UNID	70	R\$ 18,18	R\$ 1.272,60
151	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UNID	70	R\$ 38,56	R\$ 2.698,85
152	VALVULA LAVAT. METAL 1603 S/ LADRAO	UNID	70	R\$ 19,71	R\$ 1.379,70
153	VALVULA P/ PIA AMERICANA	UNID	80	R\$ 24,87	R\$ 1.989,60
154	VALVULA PLAST. LAV N 8 S/ UNHO	UNID	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40
155	VALVULA RETENÇÃO UNIVERSAL	UNID	70	R\$ 28,60	R\$ 2.002,00
156	VASO SANITÁRIO	UNID	70	R\$ 163,24	R\$ 11.426,80
157	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	70	R\$ 316,50	R\$ 22.155,21
158	VASO SANITÁRIO CX ACOPLADA 6L SAIDA VERTICAL	UNID	70	R\$ 629,87	R\$ 44.090,90
159	VEDA JUNTA (MARCA REF. 3M)	UNID	70	R\$ 7,53	R\$ 527,10
VALOR TOTAL - LOTE 01					R\$ 509.840,55
LOTE 2					
160	ALICATE DE PRESSAO	UNID	50	R\$ 36,16	R\$ 1.807,85
161	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UNID	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
162	ALICATE DE BICO	UNID	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
163	ALICATE REBITADOR	UNID	60	R\$ 36,36	R\$ 2.181,60
164	ALICATE UNIVESAL Nº8	UNID	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
165	ARCO DE SERRA	UNID	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

166	BROCA CHATA 3/4	UNID	210	R\$ 13,23	R\$ 2.778,30
167	BROCA DE ACO RAPIDO 1/4	UNID	210	R\$ 10,78	R\$ 2.263,80
168	BROCA DE ACO RAPIDO 3/16	UNID	210	R\$ 7,89	R\$ 1.656,90
169	BROCA DE ACO RAPIDO 3/8	UNID	210	R\$ 19,64	R\$ 4.123,35
170	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 (8MM)	UNID	210	R\$ 13,20	R\$ 2.772,00
171	BROCA DE VIDEA 1/4 (6MM)	UNID	210	R\$ 6,60	R\$ 1.386,00
172	BROCA DE VIDEA 3/16 (5MM)	UNID	210	R\$ 6,83	R\$ 1.434,51
173	BROCA DE VIDEA 5/16 (8MM)	UNID	210	R\$ 10,45	R\$ 2.194,50
174	BROCA VIDEA 1/2 (12MM)	UNID	210	R\$ 19,69	R\$ 4.134,90
175	BROCA VIDEA 1/2 LONGA	UNID	210	R\$ 21,61	R\$ 4.538,10
176	BROCA VIDEA 3/8 (10MM)	UNID	210	R\$ 18,59	R\$ 3.903,90
177	CABO DE CHIBANCA	UNID	120	R\$ 17,60	R\$ 2.112,00
178	CABO DE ENXADA EUCALIPTO	UNID	170	R\$ 9,45	R\$ 1.606,50
179	CHAVE COMBINADA (10MM)	UNID	80	R\$ 7,52	R\$ 601,60
180	CHAVE COMBINADA (11MM)	UNID	80	R\$ 7,89	R\$ 631,20
181	CHAVE COMBINADA (12MM)	UNID	80	R\$ 8,04	R\$ 643,20
182	CHAVE COMBINADA (13MM)	UNID	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
183	CHAVE COMBINADA (14MM)	UNID	80	R\$ 10,91	R\$ 872,80
184	CHAVE COMBINADA (15MM)	UNID	80	R\$ 11,66	R\$ 932,80
185	CHAVE COMBINADA (16MM)	UNID	80	R\$ 13,51	R\$ 1.080,80
186	CHAVE COMBINADA (17MM)	UNID	80	R\$ 13,43	R\$ 1.074,40
187	CHAVE COMBINADA (18MM)	UNID	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
188	CHAVE COMBINADA (19MM)	UNID	80	R\$ 15,10	R\$ 1.208,00
189	CHAVE COMBINADA (20MM)	UNID	80	R\$ 16,24	R\$ 1.299,20
190	CHAVE COMBINADA (21MM)	UNID	80	R\$ 17,60	R\$ 1.408,00
191	CHAVE COMBINADA (22MM)	UNID	80	R\$ 20,35	R\$ 1.628,00
192	CHAVE COMBINADA (23MM)	UNID	80	R\$ 24,33	R\$ 1.946,56
193	CHAVE COMBINADA (24MM)	UNID	80	R\$ 24,53	R\$ 1.962,40
194	CHAVE COMBINADA (8MM)	UNID	80	R\$ 6,04	R\$ 483,20
195	CHAVE FENDA 1.1/2"	UNID	90	R\$ 8,38	R\$ 754,20
196	CHAVE FENDA 10"	UNID	89	R\$ 28,47	R\$ 2.533,83
197	CHAVE FENDA 3/16"	UNID	90	R\$ 6,41	R\$ 577,17
198	CHAVE FENDA 3"	UNID	90	R\$ 17,53	R\$ 1.577,70
199	CHAVE FENDA 4"	UNID	90	R\$ 25,80	R\$ 2.322,00
200	CHAVE FENDA 6"	UNID	90	R\$ 25,80	R\$ 2.322,00
201	CHAVE FENDA 8"	UNID	90	R\$ 28,47	R\$ 2.562,30
202	CHAVE GRIFO 18	UNID	80	R\$ 47,09	R\$ 3.767,20
203	CHAVE GRIFO 24	UNID	80	R\$ 55,44	R\$ 4.435,20
204	CHAVE GRIFO 36	UNID	80	R\$ 69,78	R\$ 5.582,40
205	CHAVE INGLESA 10	UNID	80	R\$ 31,90	R\$ 2.552,00
206	CHAVE INGLESA 12	UNID	80	R\$ 30,59	R\$ 2.447,28
207	CHAVE INGLESA 8	UNID	80	R\$ 10,38	R\$ 830,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

208	CHAVE PHILIPS 1.1/2"	UNID	80	R\$ 6,53	R\$ 522,40
209	CHAVE PHILIPS 10"	UNID	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
210	CHAVE PHILIPS 3/16"	UNID	80	R\$ 7,37	R\$ 589,60
211	CHAVE PHILIPS 3"	UNID	80	R\$ 11,11	R\$ 888,80
212	CHAVE PHILIPS 4"	UNID	80	R\$ 11,42	R\$ 913,60
213	CHAVE PHILIPS 6"	UNID	80	R\$ 17,14	R\$ 1.371,20
214	CHAVE PHILIPS 8"	UNID	80	R\$ 23,70	R\$ 1.896,00
215	CHAVE TESTE	UNID	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
216	COLHER PEDREIRO 8	UNID	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
217	DESEMPENADEIRA DE AÇO LIZA	UNID	80	R\$ 8,75	R\$ 699,60
218	DESEMPENADEIRA DE AÇO LIZA CABO DE MADEIRA	UNID	80	R\$ 12,34	R\$ 987,20
219	DESEMPENADEIRA DE PLAST. 18X30 FRISADA	UNID	80	R\$ 10,60	R\$ 848,32
220	DISCO ACO INOX 4.1/2	UNID	1120	R\$ 3,85	R\$ 4.312,00
221	DISCO DE CORTE 10	UNID	1120	R\$ 10,60	R\$ 11.872,00
222	DISCO DE CORTE 7	UNID	1120	R\$ 5,78	R\$ 6.468,00
223	DISCO DE LIXA	UNID	1120	R\$ 4,93	R\$ 5.519,36
224	DISCO DE VIDEA 4 3/8 36 DENTES	UNID	1120	R\$ 36,50	R\$ 40.877,76
225	DISCO DE VIDEA 4 24 DENTES	UNID	1120	R\$ 17,60	R\$ 19.712,00
226	DISCO DIAMANTADO TURBO	UNID	1120	R\$ 11,55	R\$ 12.936,00
227	DISCO TURBO FUZIL	UNID	1120	R\$ 28,15	R\$ 31.528,00
228	ENXADA 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 150 CM	UNID	310	R\$ 53,89	R\$ 16.705,90
229	ENXADA 42 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM	UNID	310	R\$ 66,33	R\$ 20.562,30
230	ENXADA S/ CABO 15,3 CM	UNID	300	R\$ 44,86	R\$ 13.458,00
231	ENXADA S/ CABO 20 CM	UNID	300	R\$ 44,86	R\$ 13.458,00
232	ENXADÃO	UNID	280	R\$ 45,14	R\$ 12.640,32
233	ESCADA 5 DEGRAUS	UNID	10	R\$ 194,32	R\$ 1.943,20
234	ESCADA 7 DEGRAUS	UNID	10	R\$ 276,56	R\$ 2.765,60
235	ESCOVA DE ACO C/ CABO	UNID	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
236	ESCOVA DE ACO S/ CABO	UNID	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
237	ESPATULA CABO DE MADEIRA GRANDE	UNID	130	R\$ 19,95	R\$ 2.594,02
238	ESPATULA CABO DE MADEIRA MEDIA	UNID	130	R\$ 14,08	R\$ 1.830,40
239	ESPATULA CABO DE MADEIRA PEQUENA	UNID	130	R\$ 6,22	R\$ 807,95
240	ESQUADRO CABO PLASTICO	UNID	80	R\$ 11,22	R\$ 897,60
241	ESTICADOR DE ARAME LISO	UNID	80	R\$ 15,49	R\$ 1.239,20
242	KIT CHAVE ALLEN GRANDE	UNID	140	R\$ 8,88	R\$ 1.243,20
243	KIT CHAVE ALLEN MEDIA	UNID	110	R\$ 6,09	R\$ 669,90
244	KIT CHAVE ALLEN PEQUENA	UNID	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
245	LAMINA DE SERRA 12POL.	UNID	90	R\$ 9,79	R\$ 881,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

246	LAPIS DE CARPINTEIRO	UNID	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00
247	LINHA DE PEDREIRO 100MTS TRANCADA	UNID	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
248	LIXA DE FERRO Nº 120	UNID	740	R\$ 3,67	R\$ 2.718,76
249	LIXA DE FERRO Nº 240	UNID	570	R\$ 3,27	R\$ 1.862,19
250	LIXA DE FERRO Nº100	UNID	560	R\$ 3,63	R\$ 2.032,80
251	LIXA DE FERRO Nº80	UNID	640	R\$ 3,41	R\$ 2.182,40
252	FAÇÃO Nº 10	UNID	180	R\$ 21,74	R\$ 3.912,48
253	FOICE FECHADA, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE 100 CM	UNID	330	R\$ 16,53	R\$ 5.454,90
254	FOICE LEVE, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UNID	330	R\$ 16,53	R\$ 5.454,90
255	FORMAO 1/2	UNID	70	R\$ 17,15	R\$ 1.200,50
256	FORMAO 3/4	UNID	90	R\$ 20,35	R\$ 1.831,50
257	FORMAO 3/8	UNID	90	R\$ 17,68	R\$ 1.590,93
258	FURADEIRA IMPACTO 400W 1/2	UNID	40	R\$ 220,41	R\$ 8.816,40
259	FURADEIRA IMPACTO 600W 1/2	UNID	20	R\$ 224,55	R\$ 4.491,00
260	ESMERILHADEIRA	UNID	20	R\$ 424,65	R\$ 8.493,00
261	MACHADO JS 3.1/2	UNID	70	R\$ 74,11	R\$ 5.187,49
262	MARRETA C CABO 1	UNID	90	R\$ 28,32	R\$ 2.548,80
263	MARRETA C CABO 1.1/2	UNID	90	R\$ 31,41	R\$ 2.826,90
264	MARRETA C CABO 1/2	UNID	90	R\$ 13,78	R\$ 1.240,20
265	MARRETA C CABO 2	UNID	100	R\$ 53,36	R\$ 5.336,00
266	MARRETA C CABO 3KG	UNID	100	R\$ 48,60	R\$ 4.859,80
267	MARTELO 25MM	UNID	60	R\$ 36,15	R\$ 2.168,76
268	MARTELO 27MM	UNID	60	R\$ 30,80	R\$ 1.848,00
269	MARTELO DE AÇO 23MM	UNID	50	R\$ 32,23	R\$ 1.611,50
270	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UNID	50	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
271	METRO NYLON 2MTS	UNID	80	R\$ 6,58	R\$ 526,24
272	NIVEL ALUMINIO 12	UNID	90	R\$ 14,63	R\$ 1.316,70
273	NIVEL DE MANGUEIRA 30CM	UNID	80	R\$ 16,17	R\$ 1.293,60
274	PÁ DE BICO COM CABO Nº 3 COM TERMINAÇÃO Y	UNID	260	R\$ 41,80	R\$ 10.868,00
275	PÁ DE BICO COM CABO Nº 4 COM TERMINAÇÃO D	UNID	270	R\$ 45,46	R\$ 12.275,01
276	PÁ DE BICO COM CABO Nº 4 COM TERMINAÇÃO Y	UNID	270	R\$ 47,73	R\$ 12.887,10
277	PENEIRA ARROZ	UNID	90	R\$ 23,79	R\$ 2.141,37
278	PENEIRA DE CAFÉ	UNID	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
279	PENEIRA DE CAL	UNID	100	R\$ 29,81	R\$ 2.981,00
280	PENEIRA DE FEIJÃO	UNID	100	R\$ 26,03	R\$ 2.602,60
281	PONTEIRA 12	UNID	90	R\$ 17,31	R\$ 1.558,26
282	PONTEIRO SDS P MARTELETE	UNID	120	R\$ 25,78	R\$ 3.093,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

283	PRUMO	UNID	80	R\$ 25,37	R\$ 2.029,28
284	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2MT	UNID	70	R\$ 39,76	R\$ 2.783,20
285	RODEL CORTADOR DE PISO 80MM	UNID	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
286	SERRA MARMORE DE 400W	UNID	5	R\$ 557,51	R\$ 2.787,55
287	SERRA MARMORE DE 600W	UNID	10	R\$ 557,51	R\$ 5.575,10
288	SERRINHA 18 DENTES	UNID	520	R\$ 8,91	R\$ 4.633,20
289	TALHADEIRA 10	UNID	90	R\$ 7,16	R\$ 644,49
290	TALHADEIRA 12	UNID	90	R\$ 7,59	R\$ 683,10
291	TORQUES 10 POLEGADAS	UNID	100	R\$ 27,65	R\$ 2.765,00
292	TORQUES 12 POLEGADAS	UNID	90	R\$ 31,07	R\$ 2.796,30
293	TRENA 10MTS	UNID	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
294	TRENA 30MTS	UNID	50	R\$ 44,28	R\$ 2.213,75
295	TRENA 50MTS	UNID	50	R\$ 72,63	R\$ 3.631,50
296	TRENA 5 MTS	UNID	100	R\$ 20,33	R\$ 2.032,80
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 500.887,36
LOTE 3					
297	ALÇA DE APOIO 40CM	UNID	80	R\$ 46,28	R\$ 3.702,16
298	ALÇA DE APOIO 60CM	UNID	80	R\$ 56,17	R\$ 4.493,28
299	ASSENTO SANIT BRANCO	UNID	100	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00
300	CADEADO 20	UNID	180	R\$ 18,85	R\$ 3.393,72
301	CADEADO 30	UNID	180	R\$ 24,62	R\$ 4.431,60
302	CADEADO 40	UNID	180	R\$ 35,55	R\$ 6.399,00
303	CADEADO 50	UNID	180	R\$ 46,36	R\$ 8.344,80
304	CADEADO 60	UNID	180	R\$ 39,58	R\$ 7.124,04
305	CÂMARA DE AR (CARRINHO DE MÃO)	UNID	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
306	CAMURÇA P/ PEDREIRO	UNID	290	R\$ 4,45	R\$ 1.290,50
307	CANTONEIRA DE ALUMINIO	UNID	460	R\$ 15,95	R\$ 7.337,00
308	CARRINHO DE MÃO COM CHAPA 14	UNID	230	R\$ 356,30	R\$ 81.949,00
309	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	UNID	150	R\$ 17,22	R\$ 2.583,00
310	ESCORA DE EUCALIPTO 3M	UNID	720	R\$ 4,70	R\$ 3.384,00
311	ESTOPA	UNID	350	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50
312	EUCALIPTO TRATADO 06A08 2,20MT	UNID	1630	R\$ 12,76	R\$ 20.798,80
313	EUCALIPTO TRATADO 08A10 2,20MT	UNID	1632	R\$ 17,60	R\$ 28.723,20
314	EUCATEX 2,44X1,22	UNID	380	R\$ 71,50	R\$ 27.170,00
315	FECHADURA EXTERNA	UNID	260	R\$ 54,45	R\$ 14.157,00
316	FECHADURA INTERNA	UNID	260	R\$ 55,00	R\$ 14.300,00
317	FITA ISOLANTE 20M	UNID	190	R\$ 5,50	R\$ 1.045,00
318	GARRAÇÃO TERMICO 3 LITROS	UNID	150	R\$ 32,89	R\$ 4.933,50
319	GARRAÇÃO TERMICO 5 LITROS	UNID	140	R\$ 41,72	R\$ 5.840,80
320	K.P.O	UNID	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00
321	KIT INOX 5 PECAS	UNID	20	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

322	LAMBRI 2X1	UNID	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
323	MANGUEIRA COLOR 1/2 ULTRAFORTE	MTS	635	R\$ 6,41	R\$ 4.072,26
324	MANGUEIRA COLOR 3/4X2,5TRANCADA	MTS	630	R\$ 5,28	R\$ 3.326,40
325	MANGUEIRA CORRUGADA 1	MTS	630	R\$ 2,30	R\$ 1.448,37
326	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	MTS	830	R\$ 1,67	R\$ 1.386,10
327	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MTS	900	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
328	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM NIVEL	MTS	880	R\$ 2,69	R\$ 2.367,20
329	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	MTS	850	R\$ 4,08	R\$ 3.468,85
330	PARAFUSO P VASO CASTELO C BUCHA 08 (UNITARIO)	UNID	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,50
331	PARAFUSO P VASO CASTELO C BUCHA 10 UNITARIO	UNID	450	R\$ 5,80	R\$ 2.610,00
332	PISTOLA P/ APLICAR SILICONE METAL	UNID	270	R\$ 21,39	R\$ 5.775,30
333	PNEU CARRINHO CONSTRUÇÃO	UNID	270	R\$ 33,63	R\$ 9.080,10
334	PULVERIZADOR DOMESTICO 370ML	UNID	100	R\$ 12,94	R\$ 1.293,60
335	REFIL PARA FILTRO	UNID	110	R\$ 10,64	R\$ 1.170,40
336	SONDA PASSA FIO	UNID	80	R\$ 14,26	R\$ 1.140,80
337	TELA SOMBRITE 1,5/70% DE SOMRA	MTS	460	R\$ 7,69	R\$ 3.537,40
338	TELA SOMBRITE 3/70% DE SOMRA	MTS	450	R\$ 15,61	R\$ 7.024,50
339	VASSOURA P/GRAMA C/CABO	UNID	60	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00
340	VASSOURA P/ GARI	UNID	180	R\$ 31,97	R\$ 5.754,60
341	VEDA CALHA 280ML	UNID	142	R\$ 12,69	R\$ 1.801,98
342	VEDA ROSCA 20 MTS	UNID	260	R\$ 7,70	R\$ 2.002,00
343	VEDA ROSCA 25MTS X 18MM	UNID	260	R\$ 8,32	R\$ 2.163,20
344	VEDA ROSCA 50MTSX18MM	UNID	170	R\$ 15,66	R\$ 2.662,20
VALOR TOTAL - LOTE 03					R\$ 338.892,66
LOTE4					
345	BARRA ROSCADA 1/2	UNID	140	R\$ 22,97	R\$ 3.215,52
346	BARRA ROSCADA 1/4	UNID	110	R\$ 5,01	R\$ 550,55
347	BARRA ROSCADA 3/16	UNID	110	R\$ 3,63	R\$ 399,30
348	BARRA ROSCADA 3/8	UNID	110	R\$ 13,09	R\$ 1.439,90
349	BARRA ROSCADA 5/16	UNID	140	R\$ 8,86	R\$ 1.240,40
350	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10	UNID	830	R\$ 0,17	R\$ 141,10
351	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6	UNID	830	R\$ 0,12	R\$ 99,60
352	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8	UNID	830	R\$ 0,15	R\$ 124,50
353	CHAPA DE FERRO 1.1/4X1/4	UNID	90	R\$ 121,44	R\$ 10.929,60
354	CHAPA DE FERRO 1.1X1/8	UNID	80	R\$ 71,50	R\$ 5.720,00
355	CHAPA GALVANIZADA 50 CM	UNID	130	R\$ 22,88	R\$ 2.974,40
356	GRAMPO DE CERCA 1/9	UNID	380	R\$ 18,32	R\$ 6.961,60
357	METALON 20X30X1,20	UNID	190	R\$ 119,77	R\$ 22.756,30
358	METALON GALVANIZADO 20X20	UNID	220	R\$ 32,40	R\$ 7.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

359	PARAFUSO FENDA 3,2X20 A 3,8X55	UNID	3080	R\$ 0,11	R\$ 338,80
360	PORCA SEXT 1/2	UNID	440	R\$ 0,80	R\$ 352,00
361	PORCA SEXT 1/4	UNID	350	R\$ 0,22	R\$ 77,00
362	PORCA SEXT 3/16	UNID	350	R\$ 0,09	R\$ 30,80
363	PORCA SEXT 3/8	UNID	420	R\$ 0,33	R\$ 138,60
364	PORCA SEXT 5/16	UNID	520	R\$ 0,28	R\$ 145,60
365	PREGO 15X15 C/ CABECA	KG	130	R\$ 25,02	R\$ 3.252,60
366	PREGO 17X21 C/ CABECA	KG	130	R\$ 18,44	R\$ 2.397,20
367	PREGO 17X27 C/ CABECA	KG	160	R\$ 18,44	R\$ 2.950,40
368	PREGO 17X27 DUAS CABECAS	KG	130	R\$ 25,71	R\$ 3.342,30
369	PREGO 18X30 C/ CABECA	KG	130	R\$ 18,44	R\$ 2.397,20
370	PREGO 18X30 C/DUAS CABECAS PACOTE 1KG	UNID	130	R\$ 25,71	R\$ 3.342,30
371	PREGO 19X36 C/ CABECA	KG	130	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
372	PREGO 20X30 PACOTE 1KG	UNID	140	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00
373	PREGO 25X72 MATA BURRO	KG	130	R\$ 25,02	R\$ 3.252,60
374	PREGO TELHEIRO PACOTE 1KG	UNID	130	R\$ 25,30	R\$ 3.289,00
375	REBITES POP 4,8X30	KG	590	R\$ 0,18	R\$ 106,20
VALOR TOTAL - LOTE 04					R\$ 94.223,37
LOTE 5					
376	ABAFADORES DE RUÍDOS	UNID	230	R\$ 2,44	R\$ 561,20
377	BOTA BRANCA CANO MÉDIO EM LÁTEX 30CM (NUMERAÇÃO 38 A 45)	UNID	450	R\$ 37,40	R\$ 16.830,00
378	BOTA BRANCA EM LÁTEX CANO LONGO 40CM (NUMERAÇÃO 38 A 45)	UNID	480	R\$ 39,45	R\$ 18.936,00
379	BOTA PRETA EM LÁTEX CANO LONGO 40CM (NUMERAÇÃO 38 A 45)	UNID	500	R\$ 33,79	R\$ 16.895,00
380	BOTINAS EM COURO COM SOLADO DE BORRACHA (NUMERAÇÃO 38 A 45)	UNID	530	R\$ 73,40	R\$ 38.902,00
381	CAPA DE CHUVA EM NAPA	UNID	510	R\$ 19,31	R\$ 9.845,55
382	CINTO DE SEGURANÇA	UNID	60	R\$ 74,75	R\$ 4.485,00
383	LUVA LATEX X GRANDE VERDE	UNID	490	R\$ 7,26	R\$ 3.557,40
384	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA DE ESGOTO	UNID	490	R\$ 8,69	R\$ 4.258,10
385	LUVA PLÁSTICA	UNID	510	R\$ 6,35	R\$ 3.238,50
386	LUVA PLASTICA PARA PEDREIRO GRANDE	UNID	490	R\$ 8,69	R\$ 4.258,10
387	LUVA VAQUETA	UNID	490	R\$ 17,60	R\$ 8.624,00
388	LUVAS RASPA - CANO CURTO P/M/G	UNID	510	R\$ 9,99	R\$ 5.094,90
389	LUVAS RASPA - CANO LONGO P/M/G	UNID	490	R\$ 12,25	R\$ 6.002,50
390	MÁSCARA DE FILTRO	UNID	490	R\$ 2,66	R\$ 1.304,38
391	OCULOS PROTEÇÃO	UNID	440	R\$ 8,78	R\$ 3.862,32
VALOR TOTAL - LOTE 05					R\$ 146.654,95
LOTE 6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

392	AGUARRÁS 1 LITROS	UNID	220	R\$ 12,35	R\$ 2.717,00
393	AGUARRÁS 5 LITROS	UNID	220	R\$ 61,85	R\$ 13.607,00
394	BROCHA	UNID	180	R\$ 7,73	R\$ 1.391,40
395	ESMALTE SINTÉTICO (CORES VARIADAS) 3,6L - RENDIMENTO 70 A 75 M ² /DEMÃO (PADRAO BASICO)	UNID	290	R\$ 114,40	R\$ 33.176,00
396	FITA CREPE 48X50	UNID	290	R\$ 14,30	R\$ 4.147,00
397	PALHA DE AÇO	UNID	180	R\$ 1,74	R\$ 313,20
398	PINCEL 0,5 POLEGADAS	UNID	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00
399	PINCEL 1 POLEGADA	UNID	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
400	PINCEL 2 POLEGADAS	UNID	150	R\$ 5,07	R\$ 760,50
401	PINCEL 3 POLEGADAS	UNID	150	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00
402	ROLO ANTIRRESPINGO	UNID	170	R\$ 11,05	R\$ 1.878,50
403	ROLO DE LA 23CM	UNID	170	R\$ 16,86	R\$ 2.866,20
404	ROLO DE LA PELO ALTO 23CM	UNID	170	R\$ 10,18	R\$ 1.730,60
405	ROLO ESPUMA 23CM	UNID	170	R\$ 9,75	R\$ 1.657,50
406	ROLO ESPUMA 9CM	UNID	170	R\$ 4,53	R\$ 770,10
407	SELADOR 18LTS	UNID	130	R\$ 92,40	R\$ 12.012,00
408	SELADOR 3,6LTS	UNID	140	R\$ 24,20	R\$ 3.388,00
409	SELADOR 3,6ML P MADEIRA	UNID	110	R\$ 85,47	R\$ 9.401,70
410	SOLVENTE PARA TINTA DE DEM. VIÁRIA	UNID	60	R\$ 13,96	R\$ 837,60
411	SUORTE P/ ROLO 23CM	UNID	190	R\$ 5,59	R\$ 1.062,10
412	THINNER LATA 1L	UNID	140	R\$ 13,96	R\$ 1.954,40
413	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO CORES VARIADAS 18L - RENDIMENTO 380 A 500 M ² /DEMÃO (PADRAO BASICO)	UNID	350	R\$ 264,00	R\$ 92.400,00
414	TINTA FOSCO CORES VARIADAS 18L - RENDIMENTO 380 A 500M ² /DEMÃO (PADRAO BASICO)	UNID	340	R\$ 255,20	R\$ 86.768,00
415	TINTA SPRAY CORES VARIADAS (PADRAO BASICO)	UNID	170	R\$ 15,90	R\$ 2.703,00
416	TRINCHA 4	UNID	160	R\$ 13,20	R\$ 2.112,00
VALOR TOTAL - LOTE 06					R\$ 279.654,80
LOTE 7					
417	ARAME DE SOLDA 2,38	KG	130	R\$ 45,20	R\$ 5.876,00
418	ARAME FARPADO 250M	KG	160	R\$ 426,20	R\$ 68.192,00
419	ARAME FARPADO 400M	KG	160	R\$ 648,95	R\$ 103.832,00
420	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	260	R\$ 31,51	R\$ 8.192,60
421	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	260	R\$ 29,15	R\$ 7.579,00
422	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	260	R\$ 33,18	R\$ 8.626,80
423	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	260	R\$ 33,80	R\$ 8.788,00
424	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	360	R\$ 37,98	R\$ 13.673,88
425	ARAME GALVANIZADO Nº 22	KG	310	R\$ 38,28	R\$ 11.866,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

426	ARAME RECOZIDO	KG	520	R\$ 25,38	R\$ 13.196,04
427	ARAME RECOZIDO RETORCIDO	KG	220	R\$ 29,00	R\$ 6.380,00
428	AREIA METRO	M ³	8300	R\$ 70,00	R\$ 581.000,00
429	ARGAMASSA EXTERNA AC III 20KG	UNID	700	R\$ 36,71	R\$ 25.697,00
430	ARGAMASSA INTERNA AC I 20KG	UNID	700	R\$ 16,85	R\$ 11.795,00
431	ARGILA 18KG	UNID	1400	R\$ 4,95	R\$ 6.930,00
432	BLOCO DE CIMENTO 40X20X10	UNID	6600	R\$ 2,42	R\$ 15.972,00
433	BLOCO DE CIMENTO 40X20X15	UNID	6600	R\$ 2,92	R\$ 19.239,00
434	CAIBRO PNUS C/ 3MTS BARROTE	UNID	840	R\$ 14,63	R\$ 12.289,20
435	CAIBRO 6X4 TUTURUBA	UNID	840	R\$ 20,90	R\$ 17.556,00
436	CAL 8KG	UNID	684	R\$ 8,10	R\$ 5.540,40
437	CAL P/ MASSA 15KG	UNID	2800	R\$ 9,05	R\$ 25.340,00
438	CIMENTO 50 KG CP-2	UNID	6180	R\$ 33,00	R\$ 203.940,00
439	COLA CONTATO 200GRS	UNID	120	R\$ 13,86	R\$ 1.663,20
440	COLA EXTRA 1KG	UNID	180	R\$ 18,19	R\$ 3.274,20
441	COLA MADEIRA 100GRS	UNID	130	R\$ 4,51	R\$ 586,30
442	COLA SILICONE 300GRS	UNID	170	R\$ 17,67	R\$ 3.003,90
443	COLA SILICONE 50GRS	UNID	140	R\$ 6,70	R\$ 938,00
444	COLA160G 10MIN	UNID	90	R\$ 28,62	R\$ 2.575,80
445	FERRO 1/2	VR	870	R\$ 140,58	R\$ 122.304,60
446	FERRO 1/2 LISO	VR	370	R\$ 76,67	R\$ 28.367,90
447	FERRO 1/4 (2,916)	VR	960	R\$ 40,10	R\$ 38.491,20
448	FERRO 1/4 LISO	VR	360	R\$ 12,71	R\$ 4.575,60
449	FERRO 3/8 (7,450KG)	VR	570	R\$ 94,00	R\$ 53.580,00
450	FERRO 3/8 LISO	VR	785	R\$ 57,78	R\$ 45.357,30
451	FERRO 4.2	VR	570	R\$ 23,60	R\$ 13.452,00
452	FERRO 5.0	VR	570	R\$ 33,50	R\$ 19.095,00
453	FERRO 5/16	VR	570	R\$ 64,59	R\$ 36.817,44
454	FERRO 5/16 LISO	VR	330	R\$ 46,09	R\$ 15.209,70
455	GESSO P ESTUQUE	UNID	460	R\$ 5,15	R\$ 2.369,00
456	LONA AMARELA 4MTS	MTS	560	R\$ 7,70	R\$ 4.312,00
457	LONA PRETA 4MTS	MTS	740	R\$ 3,63	R\$ 2.686,20
458	LONA PRETA E BRANCO 4MTS	MTS	610	R\$ 11,74	R\$ 7.161,40
459	MASSA CORRIDA 18LTS	UNID	460	R\$ 97,00	R\$ 44.620,00
460	MASSA CORRIDA 3,600LTS	UNID	450	R\$ 29,48	R\$ 13.266,00
461	MASSA FINA 20KG	UNID	750	R\$ 33,00	R\$ 24.750,00
462	MASSA P/ CALAFETAR - FILETE	UNID	560	R\$ 5,22	R\$ 2.923,20
463	MASSA PLASTICA 400GR BR	UNID	360	R\$ 12,25	R\$ 4.410,00
464	TABUA DE PNUS 0,10X2,5M	UNID	700	R\$ 10,87	R\$ 7.609,00
465	TABUA DE PNUS 0,15X3M	UNID	710	R\$ 17,00	R\$ 12.070,00
466	TABUA DE PNUS 0,20X3M	UNID	820	R\$ 22,50	R\$ 18.450,00
467	TABUA DE PNUS 0,25X3M	UNID	820	R\$ 28,10	R\$ 23.042,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

468	TABUA DE PNUS 0,30X3M	UNID	820	R\$ 42,00	R\$ 34.440,00
469	TELHA AMIANTO 2,44X1,10	UNID	550	R\$ 56,28	R\$ 30.951,80
470	TELHA AMIANTO 2,44X50 7KG	UNID	550	R\$ 23,00	R\$ 12.650,00
471	TELHA COLONIAL PLAN	UNID	550	R\$ 2,42	R\$ 1.331,00
472	TIJOLO LAJOTA 18X18X9	UNID	9000	R\$ 0,59	R\$ 5.346,00
473	TIJOLO LAJOTA 25X18X11	UNID	2720	R\$ 1,05	R\$ 2.856,00
474	TIJOLO LAJOTA 25X18X14	UNID	2700	R\$ 1,05	R\$ 2.835,00
475	TIJOLO LAJOTA 25X18X9	UNID	2700	R\$ 1,03	R\$ 2.791,80
476	TIJOLO Prensado	UNID	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL - LOTE 07					R\$ 1.833.704,26
LOTE 8					
477	BASCULANTE ALUMINIO 60X60	UNID	50	R\$ 111,58	R\$ 5.579,00
478	BASCULANTE ALUMINIO 80X80	UNID	50	R\$ 193,92	R\$ 9.696,00
479	CAIXA DE LUZ 4X2 (PLASTICA)	UNID	200	R\$ 1,38	R\$ 275,00
480	CAIXA LUZ TETO 4X4 (PLASTICA)	UNID	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
481	DOBR. P/ PORTA 3.1/2	UNID	270	R\$ 13,33	R\$ 3.599,10
482	FORRO PVC 8MM	MTS	480	R\$ 35,20	R\$ 16.896,00
483	JANELA 120X100 VENEZIANA	UNID	280	R\$ 247,93	R\$ 69.420,40
484	JANELA 120X120 VENEZIANA	UNID	80	R\$ 335,52	R\$ 26.841,60
485	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,60X0,11	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
486	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,60X0,13	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
487	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,60X0,15	UNID	90	R\$ 222,75	R\$ 20.047,50
488	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,60X0,17	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
489	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,70X0,11	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
490	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,70X0,13	UNID	90	R\$ 222,75	R\$ 20.047,50
491	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,70X0,15	UNID	90	R\$ 222,75	R\$ 20.047,50
492	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,70X0,17	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
493	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,80X0,11	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
494	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,80X0,13	UNID	90	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
495	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,80X0,15	UNID	90	R\$ 222,75	R\$ 20.047,50
496	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,80X0,17	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
497	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,90X0,11	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

498	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,90X0,13	UNID	90	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
499	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,90X0,15	UNID	80	R\$ 222,75	R\$ 17.820,00
500	MARCO PARA PORTA C/ALISAR ANGELIM 2,10X0,90X0,17	UNID	70	R\$ 222,75	R\$ 15.592,50
501	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18L	UNID	140	R\$ 202,40	R\$ 28.336,00
502	PISO PEI 5 54X54	MTS	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
503	PISO PI 3	MTS	180	R\$ 28,67	R\$ 5.160,60
504	PISO PI 4	MTS	180	R\$ 29,30	R\$ 5.274,00
505	PISO REVESTIMENTO 57X57	MTS	180	R\$ 29,90	R\$ 5.382,00
506	PLAFUNIER P/LAMPADA ECONOMICA	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
507	PORTA VEM 2,10X60 ESQ	UNID	46	R\$ 271,51	R\$ 12.489,46
508	PORTA VEN 2,10X70 DIR	UNID	250	R\$ 271,51	R\$ 67.877,50
509	PORTA VEN 2,10X80 DIR	UNID	90	R\$ 271,51	R\$ 24.435,90
510	PORTA DE FERRO 60CM	UNID	90	R\$ 388,30	R\$ 34.947,00
511	PORTA DE FERRO 70CM	UNID	90	R\$ 388,30	R\$ 34.947,00
512	PORTA DE FERRO 80CM	UNID	55	R\$ 388,30	R\$ 21.356,50
513	PORTA LISA ANGELIM 60CM	UNID	55	R\$ 160,00	R\$ 8.800,00
514	PORTA LISA ANGELIM 70CM	UNID	55	R\$ 160,00	R\$ 8.800,00
515	PORTA LISA ANGELIM 80CM	UNID	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
516	PORTA SANFONADA BRANCA 70CM	UNID	60	R\$ 85,55	R\$ 5.132,82
517	REJUNTAMENTO BRANCO KG	KG	230	R\$ 10,00	R\$ 2.300,00
518	REJUNTE 1KG	UNID	210	R\$ 10,01	R\$ 2.102,10
519	REJUNTE 5KG	UNID	210	R\$ 54,89	R\$ 11.526,90
520	RODA FORRO 100MM PVC PELA 6M	MTS	270	R\$ 34,48	R\$ 9.309,60
VALOR TOTAL - LOTE 08					R\$ 706.565,98
LOTE 9					
521	JOELHO P/ ESGOTO 100MM AKROS	UNID	368	R\$ 8,08	R\$ 2.973,44
522	JOELHO P/ ESGOTO 150 MM	UNID	390	R\$ 45,11	R\$ 17.593,29
523	JOELHO P/ ESGOTO 40MM AKROS	UNID	390	R\$ 1,65	R\$ 643,50
524	JOELHO P/ ESGOTO 50MM AKROS	UNID	390	R\$ 2,96	R\$ 1.154,40
525	JOELHO P/ ESGOTO 75MM AKROS	UNID	390	R\$ 7,48	R\$ 2.917,20
526	JOELHO SOLDABEL 20MM X 45	UNID	390	R\$ 1,50	R\$ 585,00
527	JOELHO SOLDABEL 20MM X 90	UNID	390	R\$ 0,85	R\$ 331,50
528	JOELHO SOLDABEL 25MM X 90	UNID	370	R\$ 0,85	R\$ 314,50
529	JOELHO SOLDABEL 32MM X 45	UNID	370	R\$ 4,64	R\$ 1.716,80
530	JOELHO SOLDABEL 32MM X 90	UNID	370	R\$ 3,29	R\$ 1.216,93
531	JOELHO SOLDABEL 50MM X 90	UNID	370	R\$ 4,93	R\$ 1.824,10
532	JUNCAO P/ ESGOTO 100X100MM	UNID	370	R\$ 27,50	R\$ 10.175,00
533	JUNCAO P/ ESGOTO 100X75MM	UNID	370	R\$ 20,40	R\$ 7.548,00
534	JUNCAO P/ ESGOTO 150X100MM	UNID	360	R\$ 61,20	R\$ 22.033,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

535	JUNCAO P/ ESGOTO 150X150MM	UNID	360	R\$ 74,36	R\$ 26.769,60
536	JUNCAO P/ ESGOTO 40MM X 45	UNID	450	R\$ 4,05	R\$ 1.822,50
537	JUNCAO P/ ESGOTO 50 X 50MM	UNID	450	R\$ 8,80	R\$ 3.960,00
538	JUNCAO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UNID	310	R\$ 14,32	R\$ 4.439,20
539	JUNCAO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UNID	310	R\$ 18,32	R\$ 5.679,20
540	LUVA 20 X 1/2 AZUL LRM	UNID	180	R\$ 6,74	R\$ 1.213,74
541	LUVA 25 X 1/2 AZUL LRM	UNID	170	R\$ 6,99	R\$ 1.187,45
542	LUVA 25 X 3/4 AZUL LRM	UNID	190	R\$ 9,16	R\$ 1.740,97
543	LUVA DE CORRER P/ESG 100MM	UNID	190	R\$ 20,68	R\$ 3.929,20
544	LUVA DE CORRER P/ESG 40MM	UNID	222	R\$ 7,26	R\$ 1.611,72
545	LUVA DE CORRER P/ESG 50MM	UNID	172	R\$ 10,78	R\$ 1.854,16
546	LUVA DE CORRER P/ESG 75MM	UNID	180	R\$ 12,10	R\$ 2.178,00
547	LUVA P/ ESGOTO 100MM	UNID	420	R\$ 6,53	R\$ 2.742,60
548	LUVA P/ ESGOTO 40MM	UNID	360	R\$ 1,27	R\$ 455,40
549	LUVA P/ ESGOTO 50MM	UNID	360	R\$ 3,97	R\$ 1.429,20
550	LUVA P/ ESGOTO 75MM	UNID	420	R\$ 6,60	R\$ 2.772,00
551	LUVA P/ESGOTO 150MM	UNID	360	R\$ 27,50	R\$ 9.900,00
552	LUVA P/ESGOTO 200MM	UNID	360	R\$ 39,33	R\$ 14.157,00
553	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ ESG. 100X75MM	UNID	350	R\$ 12,07	R\$ 4.224,50
554	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ ESG.75X50MM	UNID	350	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
555	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ ESGOTO 200X150	UNID	350	R\$ 40,70	R\$ 14.245,00
556	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100X50	UNID	360	R\$ 11,79	R\$ 4.244,40
557	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100X75	UNID	360	R\$ 12,07	R\$ 4.345,20
558	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150X100	UNID	350	R\$ 37,84	R\$ 13.244,00
559	REDUÇÃO PARA ESGOTO 75X50	UNID	350	R\$ 9,87	R\$ 3.454,50
560	TE P/ ESGOTO 100X100MM	UNID	440	R\$ 14,25	R\$ 6.270,00
561	TE P/ ESGOTO 150X100	UNID	350	R\$ 53,77	R\$ 18.818,80
562	TE P/ ESGOTO 150X150MM	UNID	350	R\$ 54,08	R\$ 18.926,60
563	TE P/ ESGOTO 40MM	UNID	390	R\$ 3,85	R\$ 1.501,50
564	TE P/ ESGOTO 50X50MM	UNID	390	R\$ 7,70	R\$ 3.003,00
565	TE P/ ESGOTO 75X75MM	UNID	310	R\$ 13,20	R\$ 4.092,00
566	TE SOLD. 20MM	UNID	350	R\$ 1,43	R\$ 500,50
567	TE SOLD. 25MM	UNID	350	R\$ 1,38	R\$ 481,25
568	TE SOLD. 32MM	UNID	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
569	TE SOLD. 50MM	UNID	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
570	TUBO 20MM(CLASSE A) 6METRO	UNID	620	R\$ 21,64	R\$ 13.416,80
571	TUBO 25MM(CLASSE A) 6METRO	UNID	620	R\$ 27,72	R\$ 17.186,40
572	TUBO 32MM(AGROPECUARIO) 6 METROS	UNID	340	R\$ 36,42	R\$ 12.383,14
573	TUBO 50MM(CLASSE A) METRO	UNID	420	R\$ 19,62	R\$ 8.240,40
574	TUBO C/ JOELHO AZUL P/ VALV.	UNID	340	R\$ 14,80	R\$ 5.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

	DESC.				
575	TUBO DE FERRO 1.1/2P	UNID	320	R\$ 62,94	R\$ 20.140,80
576	TUBO DE FERRO 1P	UNID	320	R\$ 84,10	R\$ 26.912,00
577	TUBO ESG. 200MM (ÇLASE A) 6 METROS	UNID	590	R\$ 527,86	R\$ 311.437,40
578	TUBO ESG.100MM (CLASSE A) 6 METROS	UNID	665	R\$ 95,44	R\$ 63.467,60
579	TUBO ESG.150MM (CLASSE A)6 METROS	UNID	590	R\$ 281,11	R\$ 165.854,90
580	TUBO ESG.40MM (CLASSE A) 6 METROS	UNID	626	R\$ 38,08	R\$ 23.838,08
581	TUBO ESG.50MM (CLASSE A) 6 METROS	UNID	576	R\$ 64,19	R\$ 36.973,44
582	TUBO ESG.75MM (CLASSE A) 6 METROS	UNID	565	R\$ 91,07	R\$ 51.454,55
583	TUBO GALVANIZADO 3X6 M 76 MM	UNID	220	R\$ 660,00	R\$ 145.200,00
584	TUBO LIG AJUST METALIZADO SANF	UNID	210	R\$ 12,10	R\$ 2.541,00
585	TUBO PRETO 1/2	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
586	TUBO PRETO 1P	UNID	240	R\$ 2,07	R\$ 496,80
587	TUBO PRETO 3/4.(PESADO)	UNID	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
588	TUBO SOLD. 20MMX6MTS	UNID	380	R\$ 8,58	R\$ 3.260,40
589	TUBO SOLD. 25MMX6MTS	UNID	380	R\$ 8,25	R\$ 3.135,00
590	TUBO SOLD. 32MMX6MTS	UNID	290	R\$ 33,00	R\$ 9.570,00
591	TUBO SOLD. 50MMX6MTS	UNID	290	R\$ 66,00	R\$ 19.140,00
VALOR TOTAL - LOTE 09					R\$ 1.205.015,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.615.438,93

4.1 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com as necessidades e orientações do Município, conforme estabelecido no projeto básico anexo I deste edital.

4.2 - Em relação ao fornecimento a empresa deverá atender aos chamados em até 03 (três) dias, devendo os mesmos serem entregues **de segunda a sexta feira**, no horário de 07 às 16 horas na sede do Almoxarifado da Prefeitura de Astolfo Dutra, ou **em outros locais a ser indicado pela Municipalidade**.

4.3 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

4.4 - Expressamente proibida a subcontratação, devendo os produtos serem fornecidos pela própria empresa vencedora do processo licitatório.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA./MG.

5.1 – Efetuar pagamento a Empresa contratada no prazo e forma estipulados, mediante a apresentação da nota fiscal dos produtos, de conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6 – TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 – A licitação é do Tipo Menor Preço por Lote.

7 – DA PROPOSTA

7.1 - O preço proposto por item será considerado completo, não sendo motivo de acréscimo. No preço ofertado deverá estar incluído, não só a remuneração e lucro do Contratado, como também todos os gastos necessários a completa e total execução do objeto, inclusive os custos com os deslocamentos de pessoal, contemplando gastos com o pessoal empregado na realização do objeto, como: salários dos funcionários do Contratado, encargos sociais e trabalhistas e os tributos incidentes sob o faturamento da empresa.

7.2 - não **serão aceitas as propostas de lotes** cujos itens que o compõem, não tenham preços unitários/totais ou mesmo preços inexequíveis.

8 – DO FUNDAMENTO

8.1 - **Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

9 – DO REAJUSTAMENTO E DO ADITIVO

9.1 - É vedado qualquer reajustamento de preços **durante o prazo de validade da proposta de preços**, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital; ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

9.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no **Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93**, o contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos que ali a lei menciona.

9.3 - Administração se reserva ao direito de **acrescer ou reduzir**, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento estipulando-se, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis a perfeita caracterização da alteração; bem como poderá o preço, ser revisto, desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO, tudo a ser regulado em termo aditivo assinado pelas partes.

10 – DA DISPOSIÇÃO FINAL

10.1 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

10.2 - Todos os encargos para a realização do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO II – PREGÃO 57/2021

PROCURAÇÃO

Pelo _____ presente _____ instrumento
_____ Empresa estabelecida em
_____, à Rua/ praça
_____, com ato consecutivo (e/ou última
alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a)
_____, por seu representante legal adiante
assinado, Senhor _____, (nacionalidade,
estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui
seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil,
profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes "ad
extra judicia" para fim específico de representação da citada
outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório
instaurado sob modalidade de Pregão pela Prefeitura de Astolfo
Dutra- MG, no termos das respectivas condições constantes do Edital
supra, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar
documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, dar
lances, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos,
firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim,
praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento
do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Local, data.

ASSINATURA

(FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE)

(DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO III – PREGÃO 57/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no PREGÃO nº 57/2021, referentes à empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO IV – PREGÃO 57/2021

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () **Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

_____, _____ de _____ de 2021.

(Representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO V – PREGÃO 57/2021

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

Nós, da empresa, _____, CNPJ nº _____, localizada
_____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos cientes de todos os termos do Edital PREGÃO nº 57/2021, da Prefeitura de Astolfo Dutra, e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Representante legal)

Observação 1: emitir em papel que identifique a licitante.

Observação 2: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO VI – PREGÃO 57/2021

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que está enquadrada como:

- () micro-empresa
- () empresa de pequeno porte
- () empresa comum.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO VII – PREGÃO 57/2021

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A FIRMA**

_____.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a firma _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, _____, MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, _____, portador do CPF nº _____ e da C.I. nº _____, de conformidade com o Processo Licitatório nº 125/2021, Pregão Presencial nº 57/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por finalidade este contrato o fornecimento parcelado de materiais de construção e similares em geral para uso contínuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, através de empresa especializada, dos itens relacionados em anexo, conforme resultado do Pregão Presencial nº 57/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato será de: **R\$** _____ (_____ reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos só serão fornecidos, através de "**ORDEM DE FORNECIMENTO**", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra ou em outro local a ser indicado, sendo que a empresa deverá entregar **em até 03 (três) dias** a quantidade de produtos solicitados, sob pena de rescisão unilateral do contrato e abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.
- c) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo Único: Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR;** **3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;** **3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS;** **3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS;** **3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS;** **3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;** **3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde;** **3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;** **3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI;** **3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente;** **3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;** **3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE;** **3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ;** **3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS;** **3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;** **3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO;** **3.3.90.30.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO;** **4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES;** **4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;** **4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO;** **4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.0011.1.0015 00.01.00 AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA;** **4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS;** **4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0014 00.01.00 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REF.DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS;** **4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE;** **4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.64 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, ____ de _____ de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, _____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO VIII – PREGÃO 57/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE						
Razão Social:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Email:						

OBJETO

Para execução do fornecimento de materiais de construção e similares em geral para uso contínuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme instrumento convocatório e anexos relativo à Licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Item	Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 01						
1	ABRAÇADEIRA 16-19		UNID	220	0,00	0,00
2	ABRAÇADEIRA 19-25		UNID	240	0,00	0,00
3	ABRAÇADEIRA 25-38		UNID	280	0,00	0,00
4	ABRAÇADEIRA 38-51		UNID	218	0,00	0,00
5	ACABAMENTO P/ V. DESC.BRANCO		UNID	90	0,00	0,00
6	(...)	(...)	(...)	(...)	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						0,00
LOTE 02						
160	ALICATE DE PRESSAO		UNID	50	0,00	0,00
161	ALICATE BOMBA D'ÁGUA		UNID	30	0,00	0,00
162	ALICATE DE BICO		UNID	50	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1385

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

163	ALICATE REBITADOR		UNID	60	0,00	0,00
164	ALICATE UNIVESAL N°8		UNID	50	0,00	0,00
165	(...)	(...)	(...)	(...)	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						0,00
LOTE 03						
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	0,00	0,00

(...)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Local/Data:

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ